



**DECRETO Nº 4026, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

Prorrogam os prazos constantes nos Art. 4º e 11 da Lei Municipal nº 796/2015, que dispõem sobre a vigência do Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam prorrogados, até o dia 15 (quinze) do mês de setembro de 2017, os prazos constantes dos Art. 4º e Art. 11 da Lei Municipal nº 826, de 16 de março de 2017, que “Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL e dá outras providências”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2017.

União de Minas, 1º de junho de 2017.

Registre-se, publique-se e archive-se.

**João de Freitas Leal**

- Prefeito -